ESTADO DE SANTA CATARINA



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 37/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO NAS FONTES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.230 de 07/12/2022 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 239.509,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS),** a(s) dotação(ções) do orçamento vigente da **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 2036: Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

AÇÃO: 2048: Mde Eb Manut.da Educação Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.3339000000000000000000.271032100000 -APLIC. DIRETAS (Ref.272).......R\$ 30.702,80

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE

AÇÃO: 2036: Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental

02.005.0012.0361.0180.2036.34490000000000000000000-APLIC. DIRETAS (Ref.271)...R\$ 115.408,00

AÇÃO: 2048: Mde Eb Manut.da Educação Infantil

02.005.0012.0365.0210.2048.34490000000000000000000-APLIC. DIRETAS (Ref.273)......R\$ 24.101,00

Art.2° - O crédito a que se refere o artigo 1° deste decreto corre no valor R\$ 239.509,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS) por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, na ID/Fonte 27103210 (Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado), qual foi recebida em 06/12/2022 através das emendas: Aquisição de câmeras de Vide monitoramento, adquirido através Transferência especial de emenda n. 1752/2022 do Autor Nilson José Berlanda, especial Conta B. Brasil C/C n. 7302-4 no valor de 139.509,00 bem de capital, e Recurso para desenvolvimento de projeto de Segurança pública do município, recurso adquirido através de Transferência Especial/ receita Corrente conforme emenda n. 0440/2022 Deputado Jair Miotto, conta B. Brasil n. 7300-8.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças